



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 03, no livro próprio,  
sob a folha de nº 03 em 03 de  
02 de 2023, às 11 : 00 hs

## PROJETO DE LEI Nº 05/2023

**Revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos Vereadores, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos de todos os servidores públicos efetivos e comissionados, e o subsídio dos Vereadores, ficam revisados na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de 5,93(cinco inteiros e noventa e três centésimos percentuais).

**Parágrafo único.** O valor da revisão é o somatório do índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 2º** Aplica-se a revisão constante no art.1º desta lei, aos cargos em comissão de Coordenador de Procon e Secretário de Procon, instituídos pela Resolução nº305 de 04 de maio de 2017.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023.

Buritis-MG, 06 de fevereiro de 2023.

  
**ALBERTINO BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Mesa Diretora

  
**WÂNIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
**SIBELES SANTOS DE FREITAS**  
1ª Secretária da Mesa Diretora

  
**GELDO ALVES FERREIRA**  
2º Secretário da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em primeira  
votação, dia 27 de 02 de 2023 por  
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em segunda  
votação, dia 06 de 03 de 2023, por  
07 votos favoráveis e 02 votos contrários.

Publicado no Quadro de Avisos  
no saguão da Câmara.

Em, 08 / 02 / 2023  
[Assinatura]  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

